

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Registro de preço para aquisição de Bens permanentes diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

**2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<b>Armário de Cozinha Aço 3 Portas Rose Branco Neve</b> , Armário serve para organizar o ambiente e aproveitar bem o espaço, mantendo o design clássico, puxadores revestidos com acabamento cromado e estrutura em Aço, resistência, cor e design sofisticado, combina com qualquer estilo de decoração e se adequa a qualquer tipo de cozinha, fabricado em aço de alta qualidade, durabilidade e proteção contra ferrugem.	UND	10
2	<b>Armário de Cozinha de Aço Kit Triplo Smart Branco</b> , Armário Kit Cozinha, para ampliar o espaço de armazenamento, organização móvel robusto e durável, fabricado inteiramente em aço, que passa por um processo de pintura eletrostática e anticorrosiva, com acabamento brilhoso, um tipo de tratamento recebido que reforça a durabilidade do móvel. Composto por 5 portas e um nicho, possui amplo espaço para armazenar mantimentos, utensílios, panelas e eletros de maneira bastante organizada. Conta com 1 gaveta equipada com corrediças metálicas que deslizam com facilidade, além da estrutura interna ser polipropileno, um plástico muito rígido, resistente e fácil de lavar. O tampo deste Armário Kit é robusto, desenvolvido em MDP, sendo bastante resistente.	UND	10
3	<b>Balcão Cozinha 3 Portas 2 Gavetas Branco</b> , Fabricado em aço de alta qualidade, testado e verificado em laboratório, e que recebe tratamento químico específico para garantir durabilidade e proteção contra ferrugem, pintura eletrostática a pó deste armário é feita com tinta atóxica, ecologicamente correta e, portanto, de aplicação segura e sem riscos aos operadores, possui puxadores em alumínio, de acabamento resistente, leve, durável, bonito, com alta resistência à corrosão e a variações bruscas de temperatura.	UND	10
4	<b>Cadeira Longarina Aeroporto Cromada Estofado Preto 3 Lugares</b> , Especificações: Cadeira tipo longarina com base fixa, base fixa em formato de "Y" em aço cromado com quatro sapatas reguláveis, encosto com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido, assento com estrutura em aço perfurado e estofamento revestido, braço em aço cromado com formato anatômico, Peso máximo recomendado por assento: 150 Kg, Medidas: Largura total da longarina: 185cm, Encosto*Largura: 53cm, Altura: 52cm, Assento/Profundidade: 48cm, Largura: 53cm, Altura até o chão: 44cm.	UND	70
5	<b>Cortina de Ar 180 cm Branca - 220 Volts</b> , Cortina de Ar 180 cm   220 Volts Voltagem: 220v Frequência (Hz): 50/60 Potência (Baixa/Alta): 280 Vazão de ar (m3/h): 2500 Nível de Ruído (dB): 50 Peso (kg): 25 Dimensões produto (mm): 1800 x 215 x 195 Altura Instalação (m): 3.	UND	5
6	<b>Frigobar Branco 93 Litros</b> , Frigobar 93L design moderno, resistente, compartimento extra frio, prateleiras de vidro para maior estabilidade de garrafas e latas, gaveta organizadora para armazenamento de itens, o termostato permite um controle preciso da temperatura e comporta garrafas de até 2 litros, econômico, com classificação "A" no Programa Brasileiro de Etiquetagem e selo Procel. Com baixo nível de ruído e gás refrigerante ecológico livre de CFC, altura (cm) 86 cm, profundidade (cm) 45 cm, peso (kg) 127v 22,1, largura (cm) 47,2 cm, peso (kg) 220v 20,8, cor Branco, classificação energética 127v Selo Procel A, produto conectado Não, capacidade total 93 Litros, funções Refrigeração range de temperatura 10~0°C, cor interna Branco, material interno PSAI, material externo Aço galvanizado, quantidade de portas 1, gavetas Sim, prateleiras 3 - vidro, porta latas Sim, possui rodinhas Não, pés niveladores Sim, porta reversível Sim, gás ecológico Sim, frequência (hz) 60, tipo de tomada 10 A, consumo aproximado de energia (kwh/m) 127v 14,2, consumo aproximado de energia (kwh/m) 220v 14,1, garantia do produto 12 meses.	UND	12
7	<b>Impressora Laser HL-L3210CW Colorida A4 - HLL3210CW</b> , Características• Proporciona um aumento da eficiência com velocidades até 18 páginas por minuto em cores. • Produtividade, imprima sem fio a partir do computador, notebook, smartphone e tablet. • Opções de conexão versáteis com as interfaces wireless ou conexão local a um único computador via interface USB. • Os cartuchos de toner de reposição originais e de alto rendimento e o modo de economia de toner	UND	2

	ajudam a reduzir os custos de impressão • A entrada de alimentação manual oferece manuseio flexível de papel para vários tipos e tamanhos de papel, incluindo cartolinas, envelopes e outras mídias, adaptando-se a várias necessidades de impressão.		
8	<b>Mesa de Cozinha 4 Cadeiras 4 Lugares Retangular</b> , Características desmontável formato retangular, material do tampo granito, quantidade de lugares 4, peso suportado da mesa 10kg (distribuídos), peso suportado do assento 100kg, material da estrutura aço carbono, revestimento, pintura eletrostática epoxi pó (oferece excelente aderência, flexibilidade e resistência à corrosão), acabamento pintura, espessura do tampo 2cm, mesa - Quantidade de pés 4, mesa - Material aço carbono, tamanho do Tampo 100x60cm, encosto desmontável parafusos, dimensões do produto - Largura, mesa: 60cm - Cadeira: 37cm, dimensões do produto altura-Mesa: 76,5cm, Cadeira: 91cm, dimensões do produto - Profundidade, mesa: 100cm, Cadeira: 49cm, cor branco e preto.	UND	10
9	<b>Mesa de Cozinha 6 Cadeiras Retangular</b> , O Conjunto de Cozinha Poeme da Ciplafe, conta 6 cadeiras de tubo de aço carbono com parede interna de alta densidade com revestimento de pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster, o assento e encosto são anatômicos e o tampo da mesa em granito e de fácil montagem. No formato retangular, esse conjunto é produzido granito polido na cor branco e preto, garantindo praticidade e conforto na hora das refeições, design moderno. Tubos de Aço Com parede interna High-Steel de alta densidade. Revestimento: Pintura eletrostática em pó com resina epóxi poliéster Bright-Color Proteção: Tratamento químico por imersão Protection-8S em 8 estágios (trata a parede interna e externa do tubo) – maior proteção contra corrosão e ferrugem. Tipo de Assento: Anatômico de madeira laminada e revestimento de material sintético Easy-Clean na parte superior. Características do encosto: Anatômico de tubo de aço carbono 1 1/4", parede 0,90mm e chapa de aço perfurada – anatômico e muito confortável, Sistema de montagem: Fixação do assento ao tubo através de porca garra, montagem da mesa e cadeiras muito fácil e rápida através de encaixe e fixação de parafusos alle e chave alle inclusa no produto. Cor: Branco ou Preto.	UND	10
10	<b>Micro-ondas 23L Branco</b> , O micro-ondas branco 23L para facilitar a rotina na cozinha. Ele conta com a tecnologia de descongelamento assistido para alcançar resultados mais uniformes ao descongelar os ingredientes, avisando no painel o momento certo de virar ou mexer os alimentos. Painel inteligente, com ajustes automáticos de potência, disponibiliza quatro modos de preparo diferentes e funcionais para tornar a rotina mais prática.	UND	2
11	<b>Notebook 15 3000 Intel Core i5</b> , Notebook i15-i1100-A35SF, processador Intel Core i5 de 11ª Geração capacidade de resposta rápida, permite a realização de tarefas simultâneas de forma suave e contínua, 8GB de memória RAM e 256GB de armazenamento SSD que proporciona maior tempo de bateria, rápida resposta e performance mais silenciosa. A tela dele é WVA antirreflexo de 15,6" com resolução Full HD (1920x1080) que oferece uma imagem clara e brilhante que é agradável aos olhos com a solução de software ComfortView (reduz a emissão de luz azul). Conta com sistema operacional Windows 11 Home e anti-vírus McAfee MultiDevice (15 meses de assinatura) e assinatura anual do Microsoft 365 Personal que possui os aplicativos Premium do Office para 1 usuário. Os produtos baseados em assinatura Microsoft 365 devem ser ativados dentro de 6 meses (180 dias) a partir da data da fatura. E ainda, pesando 1,85kg e com bordas finas, é leve pra levá-lo à qualquer lugar e cabe em uma bolsa ou mochila.	UND	15
12	<b>Purificador de Água</b> , forma de ter água filtrada e saudável é com os purificadores. O purificador de água de bancada Branco, prático e eficiente, design compacto e de simples instalação, filtragem Classe A que, garante água de qualidade. Compacto, perfeito para pequenos espaços. Refil troca fácil sem complicações sem precisar da ajuda de um técnico, basta girar e trocar o refil. Para garantir uma água sempre pura, alerta luminoso para lembrar o momento certo de trocar o refil.	UND	22
13	<b>Smartphone 64 GB</b> , 4G Octa-Core 4GB RAM 6.6" CâM. Tripla + Selfie 13MP Dual Chip.	UND	4
14	<b>Tenda Piramidal 4x4</b> , Solução prática e segura para cobrir qualquer tipo de espaço de maneira temporária ou permanente, utilizada para diversas finalidades, tais como: canteiro de obras na construção civil, estacionamentos, garagens, eventos, áreas de uso comum, galpões, Estrutura da Tenda Em aço galvanizado anti-ferrugem de alta resistência do tipo Tubular. Chapa medindo "13" e espessura de 2 polegadas. Soldas em sistema MIG. Cobertura da Tenda, Em lona PVC TD1000 calandrado auto extingüível anti-chama e anti-mofa, reforçada com material de maior espessura nos pontos de tensionamento e ruptura proporcionando maior durabilidade ao produto. Vulcanizada eletronicamente em alta temperatura e rádio-frequência, translúcida com black-out solar protegida contra raios ultravioleta. Montagem da Tenda, Feita de forma prática em moderno	UND	4

sistema de encaixes, unida com parafusos e conexões em aço inoxidável que já acompanham a tenda. Ancoragem através de estacas, cordas ou cabos de aço (accessório opcional).

### 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos, técnicos e materiais e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade operacional, os serviços de saúde adequados.

3.2. Os materiais de que trata este Termo de Referência destinam-se ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, em suas atividades diárias, de extensão a população do Município de Augusto Corrêa/PA. Desse modo, para melhor atendimento da população se faz necessária a aquisição de bens e materiais permanentes para utilização nas unidades que precisam renovar seus equipamentos para continuar dando melhor qualidade no atendimento aos usuários do sistema de saúde, bem como para equipar as unidades que estão em processo de reforma e construção no Município de Augusto Corrêa. Assim, se faz necessário, quando do dimensionamento dos itens elencados, projetar um atendimento de uma demanda robusta e geral, para que se evitem surpresas desagradáveis no decorrer do exercício e, por conseguinte, seja afetado o interesse coletivo de não ver segmentados os serviços públicos essenciais.

3.3. A aquisição solicitada visa assegurar o cumprimento das obrigações deste ente municipal, sendo que para isso, deve equipar suas unidades com diversos tipos de materiais permanentes, seja devido a necessidade de substituição ou para equipar novas salas, considerando-se que os materiais são necessários para que prestemos a assistência em saúde.

3.4. Considerando que na estruturação de ambientes de trabalho faz-se necessária a utilização de mobiliário adequado, em bom estado, para o desenvolvimento das atividades desempenhadas por servidores, bem como para o público externo. Como benefícios resultantes desta contratação espera-se proporcionar um melhor e mais adequado ambiente de trabalho possível para os colaboradores, de modo que o desempenho de suas atividades possa proporcionar um melhor atendimento e acolhimento a todos.

3.5. Justifica-se também a presente aquisição com a utilização do Sistema de Registro de Preços, com previsão de consumo para 12 meses, é amplamente adequada para o certame, pois não haverá o compromisso assumido de utilização dos quantitativos máximos estimados, e ainda, o SRP constitui um importante instrumento de gestão, especialmente onde as demandas são incertas, ou de difícil mensuração, e que a aquisição/contratação poderá ser gradativa, de acordo com a necessidade da Secretaria de Saúde. Considerando o exposto, solicita-se a aquisição do referido objeto para a Secretaria Municipal de Saúde.

### 4. CONDIÇÕES DE GARANTIA DO OBJETO

Avenida João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA



- 4.1. A licitante vencedora deverá garantir a qualidade dos objetos fornecidos pela empresa credenciada, conforme as especificações durante toda a vigência do contrato.
- 4.2. Os **permanentes** somente serão aceitos se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, conseqüentemente exigidas pelo edital deste procedimento licitatório e seus anexos.
- 4.3. Todas as despesas e providências decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outra que se fizerem necessárias, serão de exclusivas responsabilidades da empresa licitante até o local de instalação dos equipamentos.
- 4.4. Assistência técnica autorizada no estado do Pará.
- 4.5. Todos os Permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo.
- 4.6. No decorrer do período de garantia, eventuais defeitos nos fornecidos deverão ser prontamente corrigidos pela **Contratada**. Nesses casos, componentes ou peças deverão ser substituídos por novos e originais, sem ônus para a **Contratante**.
- 4.7. Sempre que realizado o Suporte de garantia técnica, deverão ser apresentados relatórios com informações sobre os serviços executados, sobre anormalidades e falhas eventualmente observadas.
- 4.8. No decorrer da garantia, será de responsabilidade da **Contratada** o custeio com transporte e guarda dos permanentes, quando retirado para conserto em oficina especializada.
- 4.9. A garantia do serviço ou de peças substituídas nos permanentes será de no mínimo 12 (doze) meses, contados da data de recebimento dos permanentes consertados.
- 4.10. A **Contratada** deverá realizar assistência técnica gratuita nos permanentes até o final da garantia.
- 4.11. O prazo de atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas contados da abertura do chamado via telefone ou e-mail e o conserto deverá ser efetuado em 48 (quarenta e oito) horas, salvo comprovação de impossibilidade, reconhecida pela **Contratante**.
- 4.12. O prazo máximo para a substituição dos permanentes ou conserto dos serviços executados, que não atenderem ao Edital e seus Anexos, será de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento pela **Contratada** de ofício solicitando reparação de irregularidades enviado pela **Contratante**. Decorrido esse prazo e não havendo a devida reparação, serão aplicadas as penalidades legais cabíveis.

## 5. Fonte de Recursos

5.1. Recursos financeiros ocorrerão a conta dos créditos provenientes dos seguintes programas:

**Fonte orçamentária: 1101 Fundo Municipal de Saúde:** 10 301 0022 1.056 | Aparelhamentos das Unidades Básicas de Saúde/Classificação econômica: 4.4.90.52.00 | Equipamentos e material permanente/subelemento: 4.4.90.52.99 | Outros materiais permanentes.

## 6. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

6.1. A habilitação do licitante é verificada quanto ao aspecto jurídico, técnico, econômico-financeiro, fiscal e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

6.2. A habilitação far-se-á com verificação de que o licitante está em situação regular perante a fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Tempo Serviços- FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o acaso a comprovação de que atende às exigências do editais, quando a habilitação jurídica e qualificações Técnicas e Econômica – Financeira.

6.3. A comprovação da **qualificação técnica** também deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecida por pessoa jurídica comprovando que já forneceu os produtos dessa natureza com assinatura reconhecida em cartório, acompanhado de cópias das notas fiscais e/ou do contrato administrativo, afim de que se averigüe a veracidade do atestado.

## 7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os **permanentes** serão recebidos pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, conforme solicitação da Secretaria de Saúde.

7.2. Os **permanentes** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 08 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. A Contratada assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos Permanentes, necessário à boa e perfeita entrega dos permanentes. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.

7.4. Os permanentes devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.6. Substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

## **8. PRAZO DE ENTREGA DOS OBJETOS E FORMA DE PAGAMENTO**

8.1. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

8.2. Os permanentes deverão ser entregues em 10 (dez) dias, a contar do recebimento da ordem de empenho solicitado pela secretaria de saúde conforme a necessidade.

8.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

8.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

8.6. O preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preço, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento (art. 55, III da lei 8.666/93).

## **9. LOCAL DE ENTREGA - GERENCIA RESPONSÁVEL LOCAL, HORÁRIO**

9.1. Os permanentes deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12: horas e entre às 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro 539, Bairro São Miguel-CNPJ 12381567/0001-34 – Augusto Corrêa/PA, CEP 68.610-000. Augusto Corrêa/PA.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA**

10.1. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO caso exista pendência quanto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

- 10.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.
- 10.3. A contratação deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 10.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- 10.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualifica exigidas na licitação;
- 10.6. Entregar os materiais licitados no órgão solicitado pelo Município de Augusto Corrêa de acordo com especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- 10.7. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 10.8. Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 10.9. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município de Augusto Corrêa;
- 10.10. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município de Augusto Corrêa comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- 10.11. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por elas durante o fornecimento;
- 10.12. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Augusto Corrêa ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município de Augusto Corrêa;
- 10.13. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licença ou quaisquer outros termos de autorização que se façam à execução do fornecimento;
- 10.14. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa

anuência;

10.15. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município;

Entregar os produtos no prazo máximo estabelecido no termo de referência após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pela secretaria Municipal de Saúde;

10.16. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo de 72 (setenta e duas) horas, contados da comunicação formal desta administração, o(s) materiais cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico;

10.17. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) produtos, cuja qualidade, finalidades, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da contratante:

11.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATADO para a fiel execução do contrato;

11.3. Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.4. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

11.5. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

11.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente definitivo;

11.7. Comunicar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecidos, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.8. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, através de servidor especialmente designados;

11.9. Efetuar o pagamento á contratada no valor correspondente ao funcionamento do abjeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

11.10. A administração não responderá por qualquer compromisso assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculado à execução do presente termo de contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. De acordo com o previsto no Edital

12.2. Determina que a multa deve estar prevista no edital e no contrato (art., 7º da lei 10.5200/02).

## 13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

13.1. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.

13.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.

13.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.

**Fiscal titular: Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005.248.782-26, RG: 5952979, MATRICULA Nº 321317-2;

**Fiscal substituto: Edson Luís Sampaio Pinheiro** CPF: 627.909.512-68 RG: 3323834 MATRICULA nº 321039-4;

## 14. DATA LOCAL E ASSINATURA

14.1 Augusto Corrêa, 17 de outubro 2023.

  
**GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO**

Secretária Municipal de Saúde

*Gelziclene Nogueira da Penha Araújo*  
005/2022  
SEC. MUN. DE SAÚDE  
DECRETO Nº 005/2022